

EXTRATO DA PORTARIA**Nº 050/2013-MP/10ª PJ/MARABÁ****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 659385****PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PRELIMINAR****Nº 050/2013-MP/10ª PJ/MARABÁ**

Data da Instauração: 12/11/2013

Promotoria de Justiça: 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÓRFÃOS, INTERDITOS E INCAPAZES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS DA COMARCA DE MARABÁ

Objeto: Apurar situação de vulnerabilidade da PNE F. P. S.

Promotor de Justiça: GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 659338**PORTARIA Nº 1529/2014-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR o servidor efetivo ÍTALO MÁRCIO CARNEIRO DE OLIVEIRA do exercício da função gratificada de Chefe de Apoio das Promotorias do Interior, código MP.FG-2, designado pela PORTARIA Nº 5589/2013-MP/PGJ, de 10/9/2013, a contar de 1º/3/2014.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que se houve no desempenho de suas atribuições. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1533/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada em 12/2/2014, unanimemente, decidiu pelo deferimento do pedido de afastamento parcial do Promotor de Justiça Reginaldo César Lima Álvares, referendando os afastamentos já autorizados pela Procuradoria-Geral de Justiça, sem a necessidade de designação para atuar em um dos cargos das Promotorias de Justiça da Região Metropolitana, em regime de cumulação, conforme manifestação da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para área Jurídico- Institucional, art. 141, II, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e arts 2º e seus parágrafos, 4º e 7º da resolução nº 002/2009-MP/CSMP

CONSIDERANDO o teor do expediente protocolizado sob nº 51538/203, em 19/12/2013,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES a frequentar o Curso de Mestrado em Direitos Fundamentais na Universidade da Amazônia, nesta Capital, às segundas e sextas-feiras, pelo período de 2 (dois) anos, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a contar de 10/2/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1574/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER à Promotora de Justiça MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio,

referentes ao triênio 2009/2012, de acordo com o art. 138 da Lei Complementar n.º 057/06, de 6/7/2006, e autorizar o gozo no período de 20/10 a 18/12/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 12 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1576/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR, sem ônus para o Ministério Público, a se deslocar desta Capital para Brasília, no período de 17 a 19/3/2014, a fim de participar da Assembleia Geral e posse da nova diretoria da CONAMP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de março de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1676/2014-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, em seu art. 68, estabelece que toda atividade do Ministério Público obedecerá aos princípios do planejamento estratégico e operacional que possibilite a obtenção do melhor resultado social da execução de suas funções institucionais, o permanente aprimoramento da prestação dos seus serviços e a racionalidade da disposição e utilização dos seus recursos materiais, humanos, tecnológicos e financeiros;

CONSIDERANDO que a atividade de planejamento estratégico é imprescindível para o fortalecimento da Instituição, constituindo-se em instrumento efetivo de transformação da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade da execução, acompanhamento e revisão do Plano Geral de Atuação (PGA), documento norteador das ações de planejamento estratégico institucional;

CONSIDERANDO a fiel observância dos objetivos elencados no Mapa Estratégico da Instituição, bem como a necessária execução das ações definidas para o alcance daqueles;

CONSIDERANDO a importância da implementação e acompanhamento de ações do Plano Diretor do Fórum Nacional de Gestão, coordenado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

CONSIDERANDO a importância da institucionalização de um Grupo, composto de membros e servidores, de programação, acompanhamento e avaliação das atividades de planejamento estratégico que possa subsidiar e contribuir para o fortalecimento institucional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, que confere à Assessoria de Planejamento do Ministério Público ou órgão correspondente fornecer o suporte técnico à elaboração e o controle da execução dos instrumentos de planejamento estratégico e operacional;

CONSIDERANDO finalmente a PORTARIA Nº 4832/2011-MP/PGJ, que cria o Grupo de Apoio de Planejamento Institucional (GAPI), com a finalidade de dar suporte aos Membros da Instituição na elaboração e no controle da execução dos instrumentos de planejamento estratégico e operacional, e a necessidade de sua reformulação para adequá-lo ao momento atual.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Apoio de Planejamento Institucional (GAPI).

Art. 2º O GAPI será composto por Procuradores de Justiça, que coordenarão as atividades de planejamento estratégico, por Promotores de Justiça, que exercerão a orientação institucional necessária ao Grupo, bem como por servidores representantes da Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional, da Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa, da Corregedoria-Geral, da Ouvidoria, dos Centros de Apoio Operacional (CAOs), do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), de Promotorias de Justiça e da Assessoria de Planejamento, que exercerão as funções de assessoramento e apoio técnico necessários.

Art. 3º O GAPI terá como Coordenadora-Geral a Procuradora de Justiça, Dra MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, e como Subcoordenadora-Geral a Procuradora de Justiça, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO.

Art.4º Integrarão também o GAPI os Promotores de Justiça, Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, Dr. PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA, Dra. SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS, Dr. RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES e o Dr. CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS.

Art. 5º O corpo técnico do GAPI será formado por servidores representantes das unidades do Ministério Público a seguir relacionadas, os quais exercerão atividades ordinárias inerentes ao processo de planejamento estratégico:

Assessoria de Planejamento: AMILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA

Departamento de Informática: MÁRCIO SARAIVA KALIFFE

Assessoria de Planejamento: MARCO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA

Promotoria de Justiça: MARGARIDA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA

Assessoria de Planejamento: MARIA DA GLORIA VICENTE NASCIMENTO ARAUJO

Subprocuradoria-Geral de Justiça-área Jurídico-Institucional: MARLY DANTAS NERY

Assessoria de Planejamento: RENATA CRISTINA DE MATOS MARTINS

Corregedoria-Geral do Ministério Público: ROSE MARY EPIFÂNIO DE CARVALHO

Promotoria de Justiça: SANDRA LÚCIA SERRA RODRIGUES

Subprocuradoria-Geral de Justiça-área Técnico-Administrativa: THYAGO DA COSTA FEIO

Ouvidoria do Ministério Público: VERA LUCIA MARQUES TAVARES

Art. 6º O Grupo de servidores terá como Coordenadora Técnica a servidora MARLY DANTAS NERY, Assessora de Planejamento Institucional.

Art. 7º Atuarão como colaboradores do GAPI os servidores representantes das unidades a seguir relacionadas, os quais exercerão atividades de assessoramento técnico de caráter eventual:

Departamento de Informática: ADRIANO DA SILVA ARRUDA

Departamento de Recursos Humanos: ANA CHRISTINA BRAGA DE LEMOS

Departamento Financeiro: ANLYD SERIO FRANÇA JUNIOR

Departamento de Administração: CARLOS ANDERSON CORRÊA SILVA

Departamento Médico e Odontológico: DANIELA SANTOS BARATA OLIVEIRA.

Assessoria de Imprensa: EDSON GILLET BRASIL

Assessoria de Imprensa: EDYR JOSÉ PEREIRA FALCÃO

Assessoria de Planejamento: JULIETA MARIA AMORIM DANIN

Centros de Apoio Operacional: KÁTIA JORDY FIGUEIREDO